



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, 120, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1020439-16.2024.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Júlio César Pelim Pessan**
 Executado: **Andrielle Fiamengui Marquetti Carvalho**
 Valor da Causa: **R\$ 5.000,00**
 Nº do Mandado: **344.2025/006191-6**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ANDRIELLE FIAMENGUI MARQUETTI CARVALHO, Brasileira, RG 48.462.243-2, CPF 39668734866, com endereço à Celmira Malta Rolim, 194, Residencial Angelo Sposito - J, CEP 17511-884, Marília - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * **- R\$ ***

PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO**

Síntese da decisão:

Vistos. I - Comprova a parte exequente, credora do valor de R\$ 5.000,00 (fls. 63/64), que a executada Andrielle Fiamengui Marquetti Carvalho é casada com o Sr. Márcio Vinícius Carvalho Coelho, sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo contraído matrimônio na data de 13 de novembro de 2013 (fl. 52). Demonstrou o exequente, também, vide documento de fl. 53 e demais peças que compõem esta execução, que o cônjuge da executada é proprietário do veículo Chevrolet/Ônix 1.4 MT LT, placas FND5J80. Saliente-se que o referido automóvel tem como data de fabricação o ano de 2013, porém, conta com a nova numeração de placa de veículos automotores do Mercosul, que passou a ser exigido a partir de 31 de janeiro de 2020, portanto, presumindo-se que a sua aquisição ocorreu durante a constância do casamento da devedora. II - Neste contexto, a fim de se salvaguardar direitos do credor, DEFIRO a inclusão de restrição de transferência, via RenaJud, sobre o veículo acima. III - DEFIRO, ainda, a penhora e avaliação do percentual de 50% (cinquenta por cento) a ser efetivada sobre os direitos que a executada possui sobre o veículo Chevrolet/Ônix 1.4 MT LT, placas FND5J80, ano/modelo 2013/2014, até o limite atualizado do débito em questão, no importe de R\$ 5.000,00, a ser cumprida por oficial de justiça. Efetivada a penhora e avaliação, deverá o oficial de justiça lavrar o competente auto, intimando-se a executada e seu cônjuge, Sr. Márcio Vinícius Carvalho Coelho, na mesma oportunidade que poderão apresentar embargos até a data da audiência de conciliação, que será oportunamente designada e para a qual será intimada a executada. Servirá o presente despacho, assinado eletronicamente, como MANDADO, a ser cumprido com a expedição da respectiva folha de rosto. CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei, devendo o Sr. Oficial de Justiça certificar eventual proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes (art. 154, VI, do CPC), sem prejuízo da realização do ato. Fica, desde já, autorizada a utilização dos permissivos do art. 212, §2º do CPC e deferida ordem de arrombamento, observando-se o art. 846 do CPC, a ser cumprida, se necessário, com força policial, devendo o Sr. Oficial de Justiça

*ciente no dia 17/02/2025,
 às 08:49 horas*

*Andrielle Fiamengui
 Marquetti Carvalho*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, 120, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

encarregado da diligência observar as orientações constantes no artigo 1.024 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para requisição de autoridade policial. Intimem-se e cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~000000~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Marília, 10 de fevereiro de 2025.



ciente no dia 17/02/2025, às 08:49 horas

*(Andrielle Fiamengui
 Marquetti Carvalho)*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

Rua Lourival Freire, 120, Fragata - CEP 17519-050, Marília/SP

Fone: (14) 3311-1116 - e-mail: mariliasadm@tjsp.jus.br

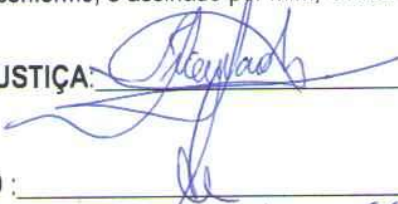
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE Penhora e Depósito e Avaliação de BemProcesso nº: 1020439-16.2024.8.26.0344Mandado nº: 344.2025/006191-6

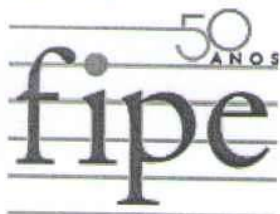
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no endereço Rua Celina Malta Rohm nº 194 - Residencial Angelo Aposito, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, que Júlio César Belim Lessa move contra Andrielle Fiamengui Marquetti Carvalho pela qual procedi a(o) a penhora, depósito e avaliação do bem abaixo descrito: Um Automotível da marca Chevrolet modelo Onix 1.4 MT LT cor branca placa FND5J80, ano/modelo 2013/2014, chassi 9B6K548LPEG262665, Renavam 00595968422, e fora penhorado nas seguintes condições: parado, trincado, sem espelhos retrovisores do para-brisa, pequeno amassado no para-choque traseiro perto da placa, ralados na extremidade do para-choque traseiro, este furo com bom estado, quatro pneus em bom estado, com estepe em bom estado, triângulo, chave de roda e um macaco, hodômetro com 189.709 Km. Nômade e aparentemente bem encontra-se em bom estado de conservação e em funcionamento. A penhora é sobre os direitos que a executada possui sobre 50% (cinquenta por cento) do veículo.

AVALIAÇÃO: aproximada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Tabela Fipe.

Feito(a) o(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o executor Andrielle Fiamengui Marquetti Carvalho, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

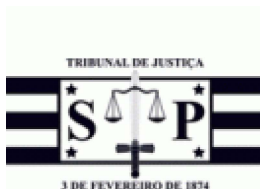
OFICIAL DE JUSTIÇA: DEPOSITÁRIO: 

RG nº 48462243 SSP SP
CPF nº 396.687.348-66



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2025
Código Fipe:	004438-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH LT 1.4 8V FlexPower 5p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	w3tlj15nrl
Data da consulta	quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 10:11
Preço Médio	R\$ 47.036,00


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Lourival Freire, 120, Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3311-1114, Marília-SP - E-mail: mariliajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1020439-16.2024.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Júlio César Pelim Pessan**
 Executado: **Andrielle Fiamengui Marquetti Carvalho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Teruko Nomada de Oliveira (28647)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2025/006191-6, dirigi-me nesta cidade, ao endereço: Rua Celmira Malta Rolim nº 194 - Residencial Angelo Sposito - Jardim Marina (CEP 17511-884), e aí sendo, exatamente às 08:49 horas, observadas as formalidades legais e com as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA E DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** sobre o bem móvel indicado pelo exequente, consistente nos **DIREITOS que a executada ANDRIELLE FIAMENGUI MARQUETTI CARVALHO possui sobre o percentual de 50% (cinquenta por cento) de 01 (um) AUTOMÓVEL** da marca Chevrolet, modelo Ônix 1.4 MT LT, cor branca, placa FND5J80, ano/modelo 2013/2014, com valor de **AVALIAÇÃO** estimada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** – Tabela FIPE, e em seguida **nomeei como fiel depositária a Senhora ANDRIELLE FIAMENGUI MARQUETTI CARVALHO**, conforme auto de penhora e depósito e avaliação de bem que segue em anexo.

Efetivada a penhora e em ato contínuo, **INTIMEI E ADVERTI pessoalmente a executada ANDRIELLE FIAMENGUI MARQUETTI CARVALHO**, de todo o teor do mandado-folha de rosto contendo a senha de acesso aos autos digitais e a síntese da decisão, assim como do despacho-mandado de fls. 54/55 e da petição inicial, e igualmente da penhora efetivada nestes autos, e que esta poderá apresentar embargos até a data da audiência de conciliação, que será oportunamente designada por este Juízo, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu as cópias do mandado, do r. despacho e da petição inicial que lhe ofereci, e exarou suas assinaturas, conforme se pode verificar nas duas folhas do respectivo mandado, na parte inferior.

CERTIFICO mais e finalmente que na ocasião **DEIXEI DE INTIMAR o Senhor MÁRCIO VINICIUS CARVALHO COELHO**, marido da executada, da penhora efetivada e do prazo para embargos, porque ali na residência fui informada pela devedora, de que MÁRCIO dali se mudou no mês de dezembro de 2024, não sabendo indicar o seu endereço atual, e que o casal encontra-se em processo de divórcio.

Assim sendo, baixo o presente mandado em Cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé. Marília (SP), 17 de fevereiro de 2025.

Número de Cotas: 01 (uma)